DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8145/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º- NOMEAR EVANDRA CRISTINA ZARBIN, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo do PSF, Referência 08, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 12 de novembro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178
de 05 de novembro de 2019.

Autoria: Mesa da Câmara,
referente ao PDL nº 044/2019, de 1º.08.2019.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.

RICARDO CURY, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2019 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** pelo Poder Legislativo Municipal, as contas da Prefeitura do Município de Pirajuí, tendo como responsável o senhor César Henrique da Cunha Fiala, relativas ao Exercício de 2017, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no **Processo nº TC-006797/989/16-7.**

Art. 2º A aprovação está de conformidade com a decisão da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida na Sessão de 26 de março de 2019, nos votos dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, que decidiram em emitir **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pirajuí, exercício de 2017, ressalvando os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal, conforme os autos TC-006797/989/16-7, que foi publicado no D.O.E no dia 26 de abril de 2019 e transitou em Julgado em 10 de junho de 2019.

Art. 3º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 08 de outubro de 2019.

Ricardo Cury
Presidente da Câmara

Rosalina Sônia dos Santos
1ª Secretária

Gabriel Abuázar Giampaulo
2º Secretário

1